



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.610.390/0001-84

Lei nº 532, de 24 de janeiro de 2012.

"Dispõe sobre o Reajuste do Valor do Auxílio Alimentação e Dá outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I **Disposições Preliminares**

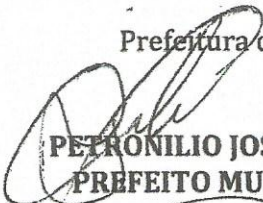
ARTIGO 1.º - O valor do Auxílio Alimentação previsto nas Leis Municipais n.º 240, de 09 de junho de 2005 e suas alterações fica fixado em R\$127,80 (cento e vinte reais e oitenta centavos), a partir do mês de janeiro do ano de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - O índice utilizado para a revisão de que trata o "caput" deste artigo é o ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA (IBGE), acumulado no exercício de 2011, cujo percentual foi de 6,5031%.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias previstas no Orçamento vigente podendo serem suplementadas se necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 24 de janeiro de 2012.


PETRONILIO JOSÉ VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

Dado e passado nesta secretaria em data supra.


VALDIRENE DOS SANTOS
ESCRITURÁRIA